



## Normas Internas de Funcionamento

Estas Normas Internas de Funcionamento definem a estrutura e o funcionamento da Incubadora de Empresas da UniEVANGÉLICA, vinculada a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária. Seu objetivo é orientar todas as pessoas físicas e jurídicas que fazem uso da INCUBADORA ou nela permaneçam, particularmente os responsáveis pelas EMPRESAS instaladas na UniINCUBADORA – seus funcionários, estagiários, fornecedores e clientes. As empresas incubadas deverão dar ciência integral do REGULAMENTO a sua equipe.

### ADMINISTRAÇÃO DA INCUBADORA

A administração da **INCUBADORA** estará a cargo da Coordenação da **UniINCUBADORA- UniEVANGÉLICA**, que cuidará das diretrizes estabelecidas.

### DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Os serviços descritos abaixo serão de responsabilidade da administração da **INCUBADORA** e a sua utilização, por parte das **INCUBADAS**, estará sujeita a normas e regulamentos, a serem determinados.

- I. Recepção;
- II. Manutenção e limpeza das áreas comuns internas e externas;
- III. Limpeza individual dos módulos (salas empresariais) - INCUBADAS;
- IV. Utilização da Sala de Reunião / Treinamento;
- V. Utilização da copa e seus eletrodomésticos;
- VI. Acesso à Internet;
- VII. Telefonia interna;

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- I. O horário de funcionamento da Administração e dos serviços oferecidos pela **INCUBADORA** será de 7:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira. Os membros responsáveis pelas Empresas **INCUBADAS** (sócio proprietários) poderão acessar as instalações fora do horário de expediente, exceto as áreas administrativas, desde que previamente autorizados.
- II. Os membros responsáveis pelas **INCUBADAS** receberão as chaves de suas salas na Incubadora, mediante a assinatura do **Termo de Recebimento do Módulo**.
- III. Caso haja necessidade de funcionários, estagiários e bolsistas entrarem nas dependências da **UniINCUBADORA**, fora do horário normal de expediente, incluindo finais de semana e feriados, caberá aos responsáveis pela **INCUBADA** tratar da questão e comunicar, por escrito, à



Administração da Incubadora, que analisará a solicitação.

- IV. Os responsáveis pela **INCUBADA** deverão manter a Incubadora informada sobre a equipe, dos desligamentos e contratação de pessoal.
- V. A copa e seus eletrodomésticos são de uso comum. A Incubadora não se responsabiliza por utensílios e lanches guardados.
- VI. Todo lixo gerado pela utilização da copa deve ser colocado na lixeira, e os vasilhames utilizados devem ser limpos, guardados ou descartados, sempre pelos respectivos usuários.
- VII. Será vedada às empresas a utilização de equipamentos e a realização de atividades que possam interferir nos trabalhos da Administração e de outros **USUÁRIOS**. Também é expressamente proibida a manipulação de materiais que possam afetar ou por em risco a segurança e a saúde dos **USUÁRIOS**, conforme avaliação realizada pela Incubadora.
- VIII. Não deverão ser praticadas quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente.
- IX. O uso da Sala de Reunião/Treinamento e de seus equipamentos estarão condicionados à reserva prévia junto à coordenação da **UniINCUBADORA**.
- X. O uso da Internet fornecida pela **UniINCUBADORA** só será permitida para pesquisas, e-mail e atividades diretamente relacionadas ao projeto previamente acordado com a **UniINCUBADORA**. Havendo necessidade, poderão ser realizadas vistorias periódicas pela Incubadora, com a finalidade de identificar tais programas.
- XI. Não será permitida a hospedagem de *home-pages* que não tenham relação direta com as atividades da empresa. Demais normas de informática, serão repassadas pelo setor específico.
- XII. As multas e punições oriundas da falta de registro de softwares ilegais serão de responsabilidade exclusiva das empresas.
- XIII. Quanto aos bens patrimoniais da própria empresa, é necessário relacioná-los e entregar a coordenação da **UniINCUBADORA** para controle de patrimônio sempre que houver uma nova entrada. A saída dos bens se dará mediante comunicado e autorização do setor responsável para controle.
- XIV. Os serviços de Internet são disponibilizados em período integral pela **INCUBADORA**, contudo estão subordinados à disponibilidades deste por parte do Departamento de Tecnologia da Informação da UniEVANGÉLICA que é, no âmbito da UniEVANGÉLICA, o órgão que estabelece as regras de utilização de Internet na **INCUBADORA** estando inclusive este regulamento subordinado às regras por ele estabelecidas.
- XV. Os serviços de telefonia são disponibilizados em período integral pela **INCUBADORA**, contudo estão subordinados à disponibilidades deste por parte do Departamento de Tecnologia da Informação da



UniEVANGÉLICA que é, no âmbito da UniEVANGÉLICA, o órgão que estabelece as regras de utilização de Telefonia na **INCUBADORA** estando inclusive este regulamento subordinado às regras por ele estabelecidas.

- XVI. As Normas Internas de Funcionamento da **INCUBADORA** poderão ser alteradas sem aviso prévio a qualquer momento de forma a se adequar às eventuais alterações nas regras estabelecidas pela UniEVANGÉLICA. Neste caso, as alterações ocorridas serão informadas aos responsáveis pelas **EMPRESAS** assim que possível.
- XVII. A equipe da **INCUBADORA** não realizará manutenções nos microcomputadores das empresas/projetos e não instalará programas nos mesmos a menos que os programas sejam necessários para atividades da Administração da **INCUBADORA**. Neste caso as solicitações deverão partir da Administração da **INCUBADORA** e serão autorizadas pela **EMPRESA**.
- XVIII. O acesso à rede *wireless* é concedido mediante termo de uso específico, contudo salientamos que em caso de constatação de abusos na utilização da rede *wireless* da **INCUBADORA** vistorias, sem aviso prévio, poderão ser executadas para verificar EXCLUSIVAMENTE se programas de compartilhamento de arquivo (P2P) estão instalados nos computadores das **EMPRESAS** que usam a rede *wireless* da **INCUBADORA**. Em caso de constatação de abusos no uso da rede *wireless* o(s) usuário(s) será (ão) advertido(s) podendo responder pelas ações executadas.
- XIX. Em caso de constatação de abusos na utilização da rede cabeada da **INCUBADORA** o IP identificado será bloqueado e o(s) usuário(s) será (ão) advertido(s) podendo responder pelas ações executadas.
- XX. A **INCUBADORA** é a única responsável pelos danos e prejuízos materiais e/ou morais causados à **INCUBADORA** ou a terceiros, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

A **INCUBADORA**, através de sua Administração, resolverá os casos omissos neste documento, bem como poderá decidir sobre normas complementares ou alterar as já existentes, visando sempre proporcionar melhores condições de funcionamento, promovendo as devidas alterações a este instrumento.